

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4.573/2023 -**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2022/PM** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº: 029/2022/PMC**, tendo por base os 12 (doze) meses, a qual finda seu prazo em 11/04/2022, que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, doravante denominada **contratante, através do GABINETE DO PREFEITO**– inscrita sob o **CNPJ nº: 29.040.435/001-41**, com sede na AV. Magalhães Barata nº: 1515, Br316, KM08, Bairro: Centro-Ananindeua-PA e de outro a empresa vencedora por apresentar menor proposta a, **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ(MF): 17.811.328/0001-90**, com sede na Travessa WE 20, nº: 302, Bairro: Cidade Nova II-Ananindeua-PA, CEP: 67.130.480, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA, Diretor Geral, brasileiro, portador do RG: 3.004.359 SSP/DF e CPF nº 008.969.974-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada “**NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI, COPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE DE COMO OPERACIONALIZAR A SOLUÇÃO EM SUA GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**”, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do licitante (anexos), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.PMC DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/PMC**, oriundo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, e demais anexos, que constituem parte integrante deste Contrato, bem como, as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo do instrumento contratual. **De valor total de R\$ 234.000.00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** e de valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) **do presente contrato para 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, conforme cláusula sexta do instrumento contratual nos autos inicialmente.

Verifica-se resumidamente, nos autos: Ofício: 063/2023-GP/PMA, Memorando nº: 12/2023/GP/PMA de,13/03/2023, Termo de Referência, ambos assinados pela servidora Ananda do Valle Martins, matrícula: 330574, anexo de Autorização/Justificativa de Adesão Ata de Registro de Preços, Contrato e Extrato Ofício 076/2023-GP/PMA, Ofício 071/2023-GP/PMA de solicitação de Dotação Orçamentária de autorização de Adesão Ata, Planilha de orçamento de exercício 2023 e 2024, ambos assinados pelo presente chefe de gabinete o Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde, Reserva de Dotação 2345 e Classificação

Orçamentária 12376 confeccionadas por responsável do departamento de Programação e Controle Orçamentário SEPOF/PMA, consta ainda nos autos a Ata de Registro de Preços, publicação ao DOM, Edital de Pregão Eletrônico SRP 029/2022, Homologação/adjudicação Portaria nº005/2023 de designação de fiscal do contrato, Minuta de adesão a ata, Alteração contratual da referida empresa de 30/05/2023, Termo de autenticação do contrato social, Certidões de Tributos Federais e Estaduais; Certidão de Regularidade Fiscal Municipal; Inscrição Estadual, Ofício 085/2023-GP/PMA de solicitação de análise jurídica assinado pelo Chefe de gabinete, Proposta de Preços às empresas inclusive a mais vantajosa para a administração, aceite da empresa via Ofício nº: 0694/2023.

Faz-se presente nos autos o Parecer Jurídico nº:1.154/2023-PROGE/PMA, acatado e assinado por SubProcuradora Geral do Município a Srª Christiane Cardoso do Nascimento, ao qual conclui que ante o exposto, considerando que a intenção do Gabinete do Prefeito de Ananindeua se enquadra nos dispositivos legais referidos, revela-se **juridicamente possível** a aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 033/2022/PMC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº: 029/2022/PMC, bem como a contratação da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, com fundamentos na observância do artigo 22, § 3º e § 4º do ao qual cada Órgão participante não pode ultrapassar o quantitativo de 50% por adesão contido no Decreto Federal nº: 7.892/2013, artigo 37, inciso XXI, da CF/88.

Na busca do atendimento do interesse Público Municipal, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº:033/2022-PMC, Pregão Eletrônico SRP nº: 029/2022/PMC**. encontram-se:

() Revestido das formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionado encontram-se **Revestido das formalidades**, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 11 de abril de 2023.